

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 2.082, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Cria cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Ficam criados no quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, com lotação no Serviço de Rádio e Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os cargos abaixo discriminados:

1 - Chefe de Serviço - cargo isolado de provimento efetivo, com vencimentos de Cr\$ 14.000,00;

2 - Radiotelegrafista, padrão H - cargos isolados de provimento efetivo.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor a contar de 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício

Arnaldo de Moraes Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE N° 19.488, DE 10/12/1960

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ